



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, conforme relação de procedimentos listada no Anexo I.

O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, na cidade de Rio dos Cedros, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.806/0001-18, através do prefeito municipal em exercício Sr. Rafael Nones, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **CRENCIAMENTO**, com a finalidade de selecionar propostas para o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS**, conforme relação de procedimentos listada no Anexo I, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto habilitar periódicos impressos, digitais e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Rio dos Cedros/SC, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos, observados os ditames do Art. 37, § 1º da Constituição Federal. Conforme especificações detalhadas que se encontram no Anexo I.

1.2 A contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar o item/serviço que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência por escrito da Administração, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.3 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.4 O período de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato em órgão oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

1.4.1 O credenciamento da empresa será prorrogado mediante a apresentação atualizada da documentação exigida para a habilitação, constante no item 5 do presente edital.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

2.1 - Com a principal função da publicidade institucional de atos do poder executivo e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, incluindo seus fundos e fundações, da sociedade e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação de forma ampla, de todas as ações do Poder Executivo Municipal, objetivando promover um processo democrático de contratação de empresa para a veiculação de publicidade institucional de cunho informativo e, com o intuito de seguir os preceitos legais, de transparência e isonomia, demonstrando claramente que não há preferência por A ou B, bem como oportunizando o real alcance do objetivo das divulgações, que é a eficácia do ato, com uma ampla disseminação em rádios e jornais que tenham abrangência no município de Rio dos Cedros.

2.2 - O Município de Rio dos Cedros optou pelo credenciamento, posto que este permite a seleção de todos os interessados que atenderem os requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público. Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação/publicidade/divulgação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos executivos, necessário se faz a contratação de espaços de comunicação do meio jornalístico e radiofônico, considerando que existem vários veículos de comunicação com abrangência no Município de Rio dos Cedros, e que cada um deles atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que os trabalhos de divulgação dos atos institucionais de interesse público, atinja a todos indistintamente, o credenciamento, possibilita a contratação de todas as empresas interessadas, atingindo, desta forma, um maior número de pessoas, quanto maior a ampliação da publicidade, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e transparência dos atos públicos assim, para que o trabalho de divulgação dos serviços de Prefeitura atinja a todos, de forma igualitária, torna-se imprescindível o credenciamento e a possível contratação de todos. Em uma disputa licitatória, certamente que apenas um veículo seria escolhido, com risco até mesmo, de ser aquele que atinja o menor número de habitantes.

3. DA APRESENTAÇÃO/ PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no item 5, nas datas estabelecidas no item seguinte (4), no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura do Município de Rio dos Cedros, Departamento de Licitações, Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nereu Ramos, 205, Centro, Rio dos Cedros/SC, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

DE: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) - Fone/fax:
PARA: MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022
NOME E CNPJ DA EMPRESA

3.2 Os interessados deverão protocolar envelope com os documentos conforme orientação constante no preâmbulo deste edital e mediante Requerimento para Credenciamento, conforme modelo





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



constante do Anexo II.

3.3 A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados no item 5.

3.4 Atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será firmado contrato com a empresa credenciada, sem prejuízo do pleno cumprimento das condições estabelecidas neste edital, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

3.5 Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.6 Serão admitidos a participar deste Credenciamento somente as pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, que estejam legalmente estabelecidos para os fins do objeto pleiteado, vedada subcontratação da execução dos serviços objetos do Credenciamento e que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços conforme os requisitos exigidos neste instrumento, concordando com os valores propostos pelo Município.

3.7 É vedada a participação de empresas em plano especial de recuperação judicial (artigo 71 da lei nº 11.101/2005) ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.8 Não poderão participar da presente licitação, os proponentes que se enquadrem em alguma das exclusões previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.9 Não será admitida a participação de consórcios.

3.10 A participação neste certame, através da apresentação da documentação solicitada, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.11 É vedada a participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, no seguinte endereço:

- Telefone: (47) 3386-1050 Ramal 2006
- E-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br
- Endereço: Rua Nereu Ramos, nº. 205, Centro, Rio dos Cedros - SC.

4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 - A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados no item 5.

4.2 - Atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será firmado contrato com a empresa credenciada, sem prejuízo do pleno cumprimento das condições estabelecidas neste edital, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



4.3 - Os interessados que pretendem participar do presente credenciamento para futuro fornecimento à administração, deverão apresentar a documentação para habilitação e o termo de aceitação dos preços durante o período de 21/03/2022 a 20/03/2023.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1 - Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados em envelope fechado, e protocolados na Central de Protocolos da Prefeitura de Rio dos Cedros/SC, com a seguinte identificação externa:

Setor de Licitações de Rio dos Cedros

A/C Diretoria de Compras e Licitações

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2022

Envelope - HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Licitante: (nome completo e nº do CPF ou, se empresa do ramo, denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

5.2 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Progeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.3- Quanto às autenticações:

5.3.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, fica expressamente estabelecido que:

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações deverão fazê-lo durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

5.4 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.4.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);

- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias

5.4.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009.
- f) Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

5.4.3 - Quanto às declarações obrigatórias:

5.4.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

5.4.4 - Quanto à Qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata SAJ expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata EPROC expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a abertura do envelope contendo a documentação.

5.4.6 - Quanto à declaração de aceite das condições e preço:

5.4.6.1 - A interessada deverá apresentar declaração expressa subscrita pelo proponente, onde ateste o aceite das condições e preço do credenciamento, com no mínimo, as seguintes informações, conforme modelo do Anexo IV:

- Nome/Razão Social, endereço completo, telefone, CNPJ, telefone e e-mail;
- Descrição do item que pretende credenciar-se em conformidade com o Anexo I;
- Concordância de valor, conforme o proposto pela administração, considerando estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com a prestação de serviço objeto do presente credenciamento;
- Dados bancários (banco, agência e conta corrente) em nome do CNPJ para pagamento;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela assinatura do contrato de credenciamento.

OBSERVAÇÃO:

- Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitações.

5.5 - A apresentação do envelope será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital e seus anexos, especialmente as determinações constantes da resolução RDC n.º 283 de 23 de setembro de 2005, aceitando-os expressamente, e que os serviços apresentam todas as características e especificações exigidas neste edital.

6. DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



6.1. A formalização do credenciamento se dará através de contrato específico.

6.2. O Município convocará as empresas credenciadas para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato (**Anexo V**).

6.3 Para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, as empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações;

6.4 Os contratos a serem firmados terão vigência de 12 (doze) meses, contados após a data de emissão do respectivo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

6.5 Os contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução deste edital correrão a contas das dotações orçamentarias:

Fazem parte do presente edital as Entidades Municipais:

Município de Rio Dos Cedros

Fundo Municipal de Saúde de Rio Dos Cedros

Camara de Vereadores de Rio Dos Cedros

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2025	Gestão Administrativa na Educação
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda
1010000	Receitas de Impostos - Educação
4	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2044	Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000000	Recursos Ordinários
3	SECRETARIA DE FAZENDA
1	DIRETORIA GABINETE FAZENDA
2005	Manutenção das Atividades da Diretoria Fazendária
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000000	Recursos Ordinários
4	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1	DIRETORIA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
2008	Manutenção dos Serviços Rodoviários
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000000	Recursos Ordinários
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2022 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp622f83b07bc5f>





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



	2	EDUCAÇÃO BÁSICA
	2010	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3339039880000000000		Serviços de publicidade e propaganda
	1010000	Receitas de Impostos - Educação
	6	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
	2099	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Infra-estrutura
3339039880000000000		Serviços de publicidade e propaganda
	1000000	Recursos Ordinários
	10	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
	2014	Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
3339039880000000000		Serviços de publicidade e propaganda
	1020000	Receitas de Impostos - Saúde
	10	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
	2014	Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
3339039880000000000		Serviços de publicidade e propaganda
	3386415	Transf. SUS/União - PAB Emenda Ind.
	10	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
	2074	Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3339039880000000000		Serviços de publicidade e propaganda
	3386600	Transf - Sus/união - Vig. Saúde
	3	SECRETARIA DE FAZENDA
	1	DIRETORIA GABINETE FAZENDA
	2005	Manutenção das Atividades da Diretoria Fazendária
3339039900000000000		Serviços de publicidade legal
	1000000	Recursos Ordinários
	4	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
	1	DIRETORIA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
	2008	Manutenção dos Serviços Rodoviários
3339039900000000000		Serviços de publicidade legal
	1000000	Recursos Ordinários
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	2	EDUCAÇÃO BÁSICA
	2010	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3339039900000000000		Serviços de publicidade legal
	1	CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DOS CEDROS
	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3339039900000000000		Serviços de publicidade legal
	1000000	Recursos Ordinários

Por tratar-se de licitação para aquisição através de CREDENCIAMNETO as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2022/2023 da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, Fundo Municipal de Saúde Câmara de Vereadores. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

ESTE DOCUMENTO FICARÁ ASSINALADO EM: 14/03/2022 15:04:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR:
<https://c.atendh.net/p02763007b6df>





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



8. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1 - A documentação exigida para credenciamento será analisada pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se aos seguintes procedimentos:

8.1.1 - Os envelopes serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, sendo todas as folhas constantes do mesmo, rubricadas pelos membros.

8.1.2 - Examinada a documentação e atendidos os requisitos exigidos neste edital e seus anexos, a proponente será declarada pela Comissão Permanente de Licitações como habilitada para a prestação dos serviços objeto do credenciamento.

8.1.2.1 - Os proponentes inabilitados, serão notificados para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, providenciem os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.

8.1.2.2 - A inobservância ao prazo estabelecido no subitem anterior e/ou a ausência/inexatidão nos documentos novamente apresentados, acarretarão na inabilitação e exclusão do proponente do processo de credenciamento.

8.1.2.3 - Ocorrida a exclusão do proponente pela ausência de documentação mínima necessária ao credenciamento, o mesmo poderá, durante o período de vigência do edital, apresentar nova documentação para credenciamento, escoimada dos vícios que lhe culminaram na inabilitação;

8.1.3 - Havendo a definição dos interessados habilitados no credenciamento, a Comissão de Licitações procederá ao sorteio, em data e horário previamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios, para composição do primeiro ordenamento entre os credenciados para cada item de contratação.

8.1.3.1 - Concluído o primeiro sorteio, os credenciados passarão a integrar o Banco de Dados de acordo com a data de habilitação.

8.1.3.1.1 - Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura de Rio dos Cedros o gerenciamento do Banco de Dados dos participantes habilitados no credenciamento.

8.2 - Das sessões de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão, que será encaminhada, via e-mail, à proponente, bem como publicada no Diário Oficial do Município.

8.2.1 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Rio dos Cedros/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

9 - RECURSOS

9.1 - Os recursos administrativos deverão obedecer ao disposto do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



9.2 - Havendo intenção de recorrer, terá a proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, contados do efetivo comunicado de julgamento da documentação.

9.3 - Os recursos deverão ser protocolados em prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Rio dos Cedros/SC, no horário de expediente indicado no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente na identificação do envelope (devidamente lacrado) o “número do credenciamento”, seu conteúdo (“Interposição de Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

9.4 - Serão aceitos os recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei n.º 9.800/1999.

9.5 - Caberá à Autoridade Competente a decisão dos recursos interpostos contra os atos da Comissão e a resposta ao recurso por parte da Secretaria da Fazenda e Administração dar-se-á pela forma mais conveniente, podendo ser por fac-símile, e-mail, carta registrada, ou entrega pessoal protocolada.

10 - CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o credenciamento da proponente pela Comissão de Licitações que conduziu o julgamento.

10.1.1 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação.

10.2 - Adjudicado o credenciamento, será efetuada a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

11.1 - A Pessoa Jurídica credenciada deverá considerar que os atos serão encaminhados pela Secretaria/Orgão Requisitante.

11.2 A prestação do serviço dar-se-á de acordo com a solicitação expedida pela Secretaria/Orgão Requisitante conforme a necessidade.

11.3 DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

11.3.1 Definição e detalhamento conforme especificados no anexo I.

11.4- PAGAMENTO

11.4.1- O Município promoverá o pagamento por publicação, em até 15 dias a emissão após a emissão das respectivas notas fiscais e seu devido recebimento e aceite dos serviços prestados.

11.4.2- Os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC ou por outro que venha a substituí-lo. A data base para concessão de reajuste é a data de assinatura do Termo de Credenciamento.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



11.4.3- A CONTRATADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco

12 - PENALIDADES

12.1 - Pelas falhas, irregularidades e/ou pelo não cumprimento das condições, obrigações e prazos estipulados, a credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual, no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- c) Descredenciamento, com rescisão do contrato.
- d) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega dos objetos no início e/ou conserto/adequação dos serviços contratados;
- e) Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções atinentes à espécie;
- f) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Administração Pública.

12.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela credenciada.

13 - OBRIGAÇÕES

13.1 - DO MUNICÍPIO:

- a) Aplicar penalidades às credenciadas, quando for o caso;
- b) Prestar as informações necessárias à perfeita execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento à credenciada no prazo avençado, após a prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal ao setor competente;
- d) Notificar a credenciada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



13.2 - DA CREDENCIADA:

- a) Prestar o serviço deste credenciamento nas especificações contidas neste edital e anexos;
- b) Realizar todos os serviços para os quais se credenciou, nos moldes estabelecidos neste edital, termo de referência, e normas gerais e regulamentares aplicáveis ao serviço contratado;
- c) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias no quantitativo do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- f) Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados;
- g) Realizar todos os serviços para os quais se credenciou, sem cobrança de qualquer valor adicional aos usuários;
- h) Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por servidores do Município, sempre que estes julgarem necessário, não isentando o credenciada das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato;
- i) Sanar quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, apontadas pelos órgãos de fiscalização sem qualquer ônus ao Município;
- j) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observação às normas técnicas.

14. RESCISÃO DE CONTRATO, DESCRENCIAMENTO.

- 14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
- 14.2 Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 14.3 A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



14.5 Ocorrerá o descredenciamento quando:

14.5.1.1 Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no contrato administrativo de prestação de serviços;

14.5.1.2 Na recusa injustificada da empresa credenciada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de 03 (três) meses;

14.5.1.3 A Administração Municipal fica assegurada o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

14.5.1.4 Por qualquer motivo o contrato entre a credenciada e a Administração municipal for rescindido.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso algum órgão expedidor de documento exigido neste edital se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

11.2 A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

11.3 A Administração Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio dos Cedros/SC, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

11.4 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverá ser objeto de consulta à Divisão de Compras e Licitação, Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio dos Cedros.

11.5 Administração Municipal poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

11.6 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

15.7 Faz parte integrante do Edital:

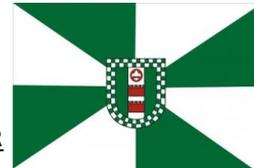
- a) ANEXO I - Termo de Referência e valores;
- b) ANEXO II - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- d) ANEXO IV - Termo de Aceitação dos Preços;





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



e) ANEXO V - Minuta Contratual.

Rio dos Cedros, 14 de Março de 2022.

Rafael Nones
Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2022 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p622f83b07bc5f>.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO I – Especificações e Quantidades do objeto - Termo de Referência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022
CRENCIAMENTO

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Administrativo tem por objeto o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS.**

1.2 – Dos serviços e valores a serem pagos:

Item	Qtd.	Unidade	Produto	Valor Referencia (Unitário)	Valor Total
1	300	MINUTOS	DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA EM RADIO FM (LOCAL) EM HORÁRIO COMERCIAL, DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, APROVADOS PELO MUNICÍPIO; ENTREVISTAS EM RADIO FM COM PREFEITO, SECRETÁRIOS OU ASSESSORES, NA PROGRAMAÇÃO JORNALISTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA MUNICIPALIDADE; DIVULGAÇÃO EM RÁDIO FM DE BOLETINS INFORMATIVOS, COM NOTÍCIAS APROVADAS PELO MUNICÍPIO; LEITURA EM RADIO FM DE REALESSES DEVIDAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO JORNALISTICA.	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
2	1000	MINUTOS	DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA EM RADIO FM (REGIONAL) EM HORÁRIO COMERCIAL, DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, APROVADOS PELO MUNICÍPIO; ENTREVISTAS EM RADIO FM COM PREFEITO, SECRETÁRIOS OU ASSESSORES, NA PROGRAMAÇÃO JORNALISTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA MUNICIPALIDADE; DIVULGAÇÃO EM RÁDIO FM DE BOLETINS INFORMATIVOS, COM NOTÍCIAS APROVADAS PELO MUNICÍPIO; LEITURA EM RADIO FM DE REALESSES DEVIDAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO JORNALISTICA.	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00
3	3000	CM/CL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE	R\$ 8,10	R\$ 24.300,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2022 15:04 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp622f83b07bc5f>.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



			RIO DOS CEDROS E/OU REGIONAL NOS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS, COM PERIODICIDADE MÍNIMA QUINZENAL, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 EXEMPLARES EM CORES		
4	5000	CM/CL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E/OU REGIONAL NOS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS, COM PERIODICIDADE MÍNIMA BISSEMANAL, TIRAGEM MÍNIMA DE 300 EXEMPLARES EM CORES	R\$ 12,75	R\$ 63.750,00
5	1000	CM/CL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO REGIONAL/ESTADUAL, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, TIRAGEM MÍNIMA DE 2.000 EXEMPLARES EM CORES, PODENDO OPTAR PELA VERSÃO ONLINE, CASO HAJA	R\$ 70,97	R\$ 70.970,00
6	30	UNIDADE	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO EXECUTIVO, PARA VEICULAÇÃO EM PORTAL ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS, COM VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 LEITORES MENSAIS. BANNER COM MEDIDA MÍNIMA DE 770X210 PIXELS NA PÁGINA PRINCIPAL	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
7	30	UNIDADE	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO EXECUTIVO, PARA VEICULAÇÃO EM PORTAL ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS, COM VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 LEITORES MENSAIS BANNER COM MEDIDA MÍNIMA DE 300X250 PIXELS NA PÁGINA PRINCIPAL	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00

Os valores de referência acima foram obtidos por meio de pesquisa de preços junto a processo Licitatórios de Municípios Vizinhos. Foi considerado para fins de definição do preço de referência o menor dos valores pesquisados. Os orçamentos se encontram arquivados junto ao processo licitatório.

2 - DO MODO DE FORNECIMENTO

2.1 - A realização do serviço licitado deverá ser efetivada conforme a tabela acima, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras do Município de Rio dos Cedros.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A licitante deverá executar os serviços, conforme solicitação do município, que encaminhará a licitante o texto a ser publicado e divulgado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2022 15:04 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/pe22f83b07b5f>.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



3.2 – A data da publicação deverá ocorrer conforme programação da Prefeitura.

3.3 – Se em caso a licitante não executar a publicação conforme programação da Prefeitura, a mesma sofrerá as sanções administrativas conforme mencionado no edital e no contrato.

3.4 – A cada publicação que a Prefeitura encaminhar à licitante, a mesma deverá disponibilizar no mínimo 2 (dois) exemplares do jornal, sem custo algum, que deverá ser entregue a pessoa que solicitou a publicação.

3.5 – A Contratada e o Município deverão observar e cumprir as exigências do art. 42 da Instrução Normativa nº TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme segue:

“Art. 42. Os comprovantes de despesa com publicidade serão acompanhados de:

I – memorial descritivo da campanha de publicidade, quando relativa a criação ou produção;

II – cópia de autorização de divulgação e/ou do contrato de publicidade;

III – indicação da matéria veiculada, com menção das datas, horários e tempos de divulgação;

IV – cópia do material impresso, em se tratamento de publicidade escrita, e gravação da matéria veiculada, quando se tratar de publicidade radiofônica, em meios eletrônicos ou televisiva;

V – cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.”

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- Cumprir fielmente este Contrato;
- Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Secretaria da Fazenda.

4.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

- Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pelo controle dos serviços;
- Apresentar documentação conforme cláusula 3.5, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, informando, discriminadamente: datas do início e término dos serviços, e as matérias que foram veiculadas, já estando inserido no preço os custos para tanto;

5 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Justifica-se a contratação de serviços radiofônicos com abrangência diversa em razão:

- Da necessidade de divulgação de informe em âmbito local e regional;
- Da economicidade por haverem matérias que devido ao âmbito de abrangência da divulgação ser mais restrito (local), não haveria justificativa para o pagamento da verba de valor significativamente superior.

5.2 – A presente aquisição/contratação tem por justificativa e se faz necessária para atender às necessidades da Prefeitura, no que se refere a publicação e divulgação de suas atividades legais e informativas a população afim de dar cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e as disposições contidas no § 1º, do art. 37, da Constituição Federal.

5.3 - A presente licitação deverá ser efetuada por credenciamento com fundamento no Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Demais justificativa juntada aos autos do processo.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



6 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

6.1 - Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Município de Rio dos Cedros, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Todos os interessados que ao final do processo de credenciamento, que estejam devidamente habilitados integrarão o Bando de Dados na condição de credenciados para prestar serviços à Unidade Demandante inexistindo número ou máximo de credenciados.

6.2 - Os credenciados serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

6.3 - O credenciado deverá comunicar formalmente à Central de Compras e Licitações, eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objetivo desde Edital, mediante justificativa, sendo proibida a subcontratação.

6.4 - As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

Rafael Nones
Prefeito Municipal em Exercício





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

A Diretoria de Compras/Licitações

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS**, nos termos do Processo de credenciamento nº 32/2022.

Razão social:

CNPJ:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s): Fax:

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital.
- f) Que cumpre os requisitos de habilitação.

_____ (local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (xxxx), Inscrição Estadual nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo), representada por _____, (qualificação completa), DECLARO que concordo em executar os serviços e fornecimentos constantes no referido edital de Inexigibilidade de Credenciamento SERVIÇOS PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, pelos preços estipulados pelo município de Rio Dos Cedros - SC, conforme tabela abaixo:

(Planilha de Descrição de Serviços para Preços Unitários)

Item	Unidade	Produto	Valor Referencia (Unitário)
1	MINUTOS	DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA EM RADIO FM (LOCAL) EM HORÁRIO COMERCIAL, DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, APROVADOS PELO MUNICÍPIO; ENTREVISTAS EM RADIO FM COM PREFEITO, SECRETÁRIOS OU ASSESSORES, NA PROGRAMAÇÃO JORNALISTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA MUNICIPALIDADE; DIVULGAÇÃO EM RÁDIO FM DE BOLETINS INFORMATIVOS, COM NOTÍCIAS APROVADAS PELO MUNICÍPIO; LEITURA EM RADIO FM DE REALESSES DEVIDAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO JORNALISTICA.	R\$ 30,00
2	MINUTOS	DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA EM RADIO FM (REGIONAL) EM HORÁRIO COMERCIAL, DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, APROVADOS PELO MUNICÍPIO; ENTREVISTAS EM RADIO FM COM PREFEITO, SECRETÁRIOS OU ASSESSORES, NA PROGRAMAÇÃO JORNALISTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA MUNICIPALIDADE; DIVULGAÇÃO EM RÁDIO FM DE BOLETINS INFORMATIVOS, COM NOTÍCIAS APROVADAS PELO MUNICÍPIO; LEITURA EM RADIO FM DE REALESSES DEVIDAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO JORNALISTICA.	R\$ 54,00
3	CM/CL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EM JORNAL COM	R\$ 8,10





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



		CIRCULAÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E/OU REGIONAL NOS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS, COM PERIODICIDADE MÍNIMA QUINZENAL, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 EXEMPLARES EM CORES	
4	CM/CL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E/OU REGIONAL NOS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS, COM PERIODICIDADE MÍNIMA BISSEMANAL, TIRAGEM MÍNIMA DE 300 EXEMPLARES EM CORES	R\$ 12,75
5	CM/CL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO REGIONAL/ESTADUAL, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, TIRAGEM MÍNIMA DE 2.000 EXEMPLARES EM CORES, PODENDO OPTAR PELA VERSÃO ONLINE, CASO HAJA	R\$ 70,97
6	UNIDADE	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO EXECUTIVO, PARA VEICULAÇÃO EM PORTAL ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS, COM VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 LEITORES MENSAIS. BANNER COM MEDIDA MÍNIMA DE 770X210 PIXELS NA PÁGINA PRINCIPAL	R\$ 1.000,00
7	UNIDADE	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO EXECUTIVO, PARA VEICULAÇÃO EM PORTAL ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS, COM VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 LEITORES MENSAIS BANNER COM MEDIDA MÍNIMA DE 300X250 PIXELS NA PÁGINA PRINCIPAL	R\$ 1.500,00

Número do Banco, Agência e Conta-Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente.

(local e data)

(nome e número do documento de identidade do Declarante)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2022 15:04 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp622f63b07b5f>.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. ____/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL E DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DE MATÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, Cep: 89.121-000, Rio dos Cedros/SC, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 83.102.806/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito, XXXXXXXXXXXXX, CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CRENCIADA:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º
....., com sede na Rua , n° , na cidade de ,
Estado de Santa Catarina.

II - DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a **PUBLICAÇÃO EM JORNAL E DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DE MATÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO**, após a homologação do credenciamento, fundamentado na Lei Federal n°. 8.666/93 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento/Credenciamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

III - DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente contrato tem por objeto a **PUBLICAÇÃO EM JORNAL E DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DE MATÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO** relacionados no anexo I deste contrato, para os Setores Responsáveis do Município de Rio dos Cedros, conforme rotina adotada pela Unidade Gestora anteriormente especificada, observados os prazos e procedimentos descrito neste instrumento.

Parágrafo Único. As solicitações dos serviços serão feitas através das Ordens de Compras, emitidas pelo Departamento de Compras do Município, com carimbo identificador do responsável e respectiva assinatura.

IV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 3ª. A prestação dos serviços deverá ser feita conforme solicitação da CONTRATANTE. Em meios radiofônicos deverá





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ser em horário comercial, já nos jornais, conforme solicitado pelo setor.

Cláusula 4ª. O agendamento, é de responsabilidade da CREDENCIADA, que assumirá todos os ônus decorrentes dos serviços.

Cláusula 5ª Para execução dos serviços, a CREDENCIADA, se responsabilizará pelas condições técnicas, utilizando produtos e equipamentos de qualidade e demais métodos compatíveis com os padrões de qualidade.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Cláusula 8ª. O CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento à CREDENCIADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer à CREDENCIADA todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Cláusula 9ª. Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- a) Prestar os serviços elencados na cláusula segunda;
- b) Fornecer a CREDENCIANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços contratados;
- c) Emitir no final de cada serviço a nota fiscal correspondente aos serviços realizados;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos serviços.

Cláusula 10ª. A CREDENCIADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas à execução dos serviços.

Cláusula 11ª. A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

Cláusula 12ª. A CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

Cláusula 13ª. A CREDENCIADA deverá comunicar ao CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula 14ª. Caso a CREDENCIANTE solicite a prestação de serviços extras, além daqueles indicados na cláusula segunda, constantes do anexo I, ficará responsável pelo pagamento dos respectivos serviços.

Cláusula 15ª. Qualquer concessão por parte do CREDENCIANTE ou atuação suplementar por parte da CREDENCIADA será considerada mera liberalidade, não tendo o condão de acarretar direito ou qualquer modificação do aqui

Cláusula 16ª. A CREDENCIADA deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários ou demais





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

VII - DO PREÇO

Cláusula 17ª. Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na tabela de preços listada abaixo:

Item	Unidade	Produto	Valor Referencia (Unitário)
1	MINUTOS	DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA EM RADIO FM (LOCAL) EM HORÁRIO COMERCIAL, DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, APROVADOS PELO MUNICÍPIO; ENTREVISTAS EM RADIO FM COM PREFEITO, SECRETÁRIOS OU ASSESSORES, NA PROGRAMAÇÃO JORNALISTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA MUNICIPALIDADE; DIVULGAÇÃO EM RÁDIO FM DE BOLETINS INFORMATIVOS, COM NOTÍCIAS APROVADAS PELO MUNICÍPIO; LEITURA EM RADIO FM DE REALES DEVIDAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO JORNALISTICA.	R\$ 30,00
2	MINUTOS	DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA EM RADIO FM (REGIONAL) EM HORÁRIO COMERCIAL, DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, APROVADOS PELO MUNICÍPIO; ENTREVISTAS EM RADIO FM COM PREFEITO, SECRETÁRIOS OU ASSESSORES, NA PROGRAMAÇÃO JORNALISTICA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA MUNICIPALIDADE; DIVULGAÇÃO EM RÁDIO FM DE BOLETINS INFORMATIVOS, COM NOTÍCIAS APROVADAS PELO MUNICÍPIO; LEITURA EM RADIO FM DE REALES DEVIDAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO, DURANTE A PROGRAMAÇÃO JORNALISTICA.	R\$ 54,00
3	CM/CL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E/OU REGIONAL NOS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS, COM PERIODICIDADE MÍNIMA QUINZENAL, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 EXEMPLARES EM CORES	R\$ 8,10
4	CM/CL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E/OU REGIONAL NOS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS, COM PERIODICIDADE MÍNIMA BISSEMANAL, TIRAGEM MÍNIMA DE 300 EXEMPLARES EM CORES	R\$ 12,75
5	CM/CL	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE	R\$ 70,97

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2022 15:04 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/ip622f83b07bc5f>.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



		PÚBLICO EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO REGIONAL/ESTADUAL, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, TIRAGEM MÍNIMA DE 2.000 EXEMPLARES EM CORES, PODENDO OPTAR PELA VERSÃO ONLINE, CASO HAJA	
6	UNIDADE	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO EXECUTIVO, PARA VEICULAÇÃO EM PORTAL ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS, COM VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 LEITORES MENSAIS. BANNER COM MEDIDA MÍNIMA DE 770X210 PIXELS NA PÁGINA PRINCIPAL	R\$ 1.000,00
7	UNIDADE	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO EXECUTIVO, PARA VEICULAÇÃO EM PORTAL ELETRÔNICO DE NOTÍCIAS, COM VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 LEITORES MENSAIS BANNER COM MEDIDA MÍNIMA DE 300X250 PIXELS NA PÁGINA PRINCIPAL	R\$ 1.500,00

VIII - DO REAJUSTE

Cláusula 18ª. Os preços dos serviços a serem executados de acordo com os valores estabelecidos no anexo I, serão reajustados em conformidade com o índice do INPC.

Parágrafo único. No caso dos valores ficarem bem abaixo do preço de mercado, a critério do CREDENCIANTE, os valores poderá ser revistos a qualquer tempo.

IX - DO PAGAMENTO

Cláusula 19ª. A CREDENCIADA deverá apresentar nota fiscal, referente aos serviços prestados no respectivo mês, conjuntamente com as ordens de compras, tendo O CREDENCIANTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula 20ª. Somente após o cumprimento da cláusula anterior será autorizado o pagamento via depósito bancário na conta corrente em nome da CREDENCIADA, em prazo não superior a 15 (quinze) dias da data de emissão e entrega da nota fiscal de prestação de serviços.

Cláusula 21ª. Na eventualidade da aplicação da multa prevista na Cláusula 43ª, esta deverá ser liquidada simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Cláusula 22ª. Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto na cláusula anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Cláusula 23ª. No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CREDENCIADA, tal como nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizada.

Cláusula 24ª. A Nota Fiscal deverá ser enviada preferencialmente por email para o endereço compras@riodoscedros.sc.gov.br, em até 01(um) dia após a data de emissão da referida Nota Fiscal, destacando no corpo da nota a





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



retenção de 2% (dois por cento), referente ao ISS - imposto sobre serviço, que deverá ser retido na fonte.

X - DO PRAZO

Cláusula 25ª. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da CREDENCIADA, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, através de termo aditivo.

XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 26ª. O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhista, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

Cláusula 27ª. A CREDENCIADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços constantes no Anexo I.

Cláusula 28ª. O CREDENCIANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula 29ª. Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição, existente ou que venha a existir, onerando o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais encargos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as partes.

XII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 30ª. Os serviços serão fiscalizados pelo Responsável nomeado pelo CREDENCIANTE.

Parágrafo Único. O Responsável nomeado pelo CREDENCIANTE anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

XIII - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO OU DESCREDENCIAMENTO.

Cláusula 31ª. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;

Cláusula 32ª. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;

Cláusula 33ª. A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Cláusula 34ª. Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a) Por algum motivo a CREDENCIADA deixar de atender as condições estabelecidas neste contrato administrativo de prestação de serviços e no edital de credenciamento;
- b) Na recusa injustificada da CREDENCIADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de 03 (três) meses;
- c) Ao CREDENCIANTE fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;
- d) Por qualquer motivo o contrato entre a CREDENCIADA e CREDENCIANTE for rescindido.

XIV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Cláusula 35ª. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da CREDENCIADA, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Cláusula 36ª. A aplicação da multa prevista na cláusula anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais.

Cláusula 37ª. A multa prevista na Cláusula 43ª será recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

Cláusula 38ª. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do representante do CREDENCIANTE, se entender as justificativas apresentadas pela CREDENCIADA como relevantes.

Cláusula 39ª. No caso do CREDENCIANTE vir a ser condenada a pagar algum direito referente aos funcionários e/ou impostos devidos pela CREDENCIADA, ou qualquer outro valor referente ao presente instrumento, terá a primeira o direito a ação de regresso contra a segunda, obrigando-se esta a devolver todos os valores desembolsados pelo CREDENCIANTE, devidamente corrigidos.

Cláusula 40ª. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado O CREDENCIANTE poderá, garantida a prévia defesa da CREDENCIADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

XV - DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 41ª. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito.

XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 42ª. As despesas com a execução deste contrato correrão a contas das dotações orçamentarias próprias constantes do orçamento das respectivas unidades gestoras.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	1 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	2025 Gestão Administrativa na Educação
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda
1010000	Receitas de Impostos - Educação
	4 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
	3 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
	2044 Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000000	Recursos Ordinários
	3 SECRETARIA DE FAZENDA
	1 DIRETORIA GABINETE FAZENDA
	2005 Manutenção das Atividades da Diretoria Fazendária
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000000	Recursos Ordinários
	4 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
	1 DIRETORIA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
	2008 Manutenção dos Serviços Rodoviários
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000000	Recursos Ordinários
	5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	2 EDUCAÇÃO BÁSICA
	2010 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda
1010000	Receitas de Impostos - Educação
	6 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
	1 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
	2099 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Infra-estrutura
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000000	Recursos Ordinários
	10 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
	2014 Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
 WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
 RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
10	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
2014	Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda
3386415	Transf. SUS/União - PAB Emenda Ind.
10	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS CEDROS
2074	Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda
3386600	Transf - Sus/união - Vig. Saúde
3	SECRETARIA DE FAZENDA
1	DIRETORIA GABINETE FAZENDA
2005	Manutenção das Atividades da Diretoria Fazendária
3339039900000000000	Serviços de publicidade legal
1000000	Recursos Ordinários
4	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1	DIRETORIA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
2008	Manutenção dos Serviços Rodoviários
3339039900000000000	Serviços de publicidade legal
1000000	Recursos Ordinários
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	EDUCAÇÃO BÁSICA
2010	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3339039900000000000	Serviços de publicidade legal
1010000	Receitas de Impostos - Educação

Por tratar-se de licitação para aquisição através de CREDENCIAMNETO as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2022/2023 da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, Fundo Municipal de Saúde Câmara de Vereadores. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

XVII - DO FORO

Cláusula 43ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Timbó-SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio dos Cedros, xx de xxxxxx de 2022.

 **Prefeitura Rio dos Cedros**
 Assinado digitalmente por:
RAFAEL NONES:02999903979
 029.999.039-79
 14/03/2022 15:04:22

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

 Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araújo
 Advogado OAB/SC 17.721

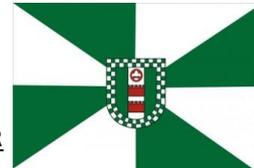
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2022 15:04 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp622f83b07bc5f>.





MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Portaria 679/08
(Visto)

Credenciada





MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS
Gerenciamento de Documentos

Relatório de Evidências de Assinaturas Digitais

O documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Identificador do documento: 111.B4H.546.987

 RAFAEL NONES (029.999.039-79) em 14/03/2022 15:04:33
Classificação: Qualificada

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<https://c.atende.net/p622f83b07bc5f>